

Órgão Oficial de Imprensa do Município de Urucânia

ANO XII

Nº. 594

Publicação Semanal

Quinta-Feira, 19 de outubro de 2017.

EXTRATO

O Município de Urucânia torna público os contratos nº 148/2017 junto à empresa **BRENO CUSTÓDIO BONFIOLI FERREIRA** CNPJ **28.796.375/0001-29**, valor global R\$ 37.499,99, contrato nº 149/2017 **MARINALVA APARECIDA MARTINS MONTE** CNPJ **28.772.418/0001-36**, no valor global R\$ 37.499,99, contrato nº 150/2017 **ADRIANO TEIXEIRA BENÍCIO – ME** CNPJ **ADRIANO TEIXEIRA BENÍCIO – ME**, no valor global R\$ **37.499,99**, contrato nº 151/2017 **BARROS E BARROS TURISMO LTDA – ME** CNPJ **12.640.158/0001-05**, valor global de R\$ **37.500,00** referente ao PAL 086/2017 Inexigibilidade 019/2017. Objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte coletivo mediante micro ônibus, Van e kombi. Urucânia, 20/10/2017. Frederico Brum de Carvalho. Prefeito.

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 356 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre nomeação da Comissão de Valores Imobiliários do Município de Urucânia.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e da competência

conferida pelo artigo 87, inciso XLIX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a disposição do artigo 12 da Lei Complementar nº 99 de 15 de dezembro de 2016 – Código Tributário Municipal-CTM;

Considerando os Artigos 32 a 34 da [Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1.966-](#) Código Tributário Nacional-CTN, que dispõe sobre Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a COMISSÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS, com a finalidade específica de apurar os valores venais dos imóveis do Município de Urucânia:

- **Edimilson Lima, RG M 9.051.298** – Setor de Tributos, Servidor Público Municipal;
- **Mário Henrique Lopes de Araújo Vilas Boas, CREA-MG 207.693/D** – Engenheiro Civil, Servidor Público Contratado;
- **Marciel Cláudio de Lima, RG M 7.380.390** – Vereador, indicado pela Câmara Municipal;
- **Mauro Sérgio da Silva, RG MG 12.283.110** – Representante da comunidade;
- **José Carlos Estevam Mansur, RG MG 2.467943** – Representante da comunidade.

Art. 2º. A Execução dos trabalhos da comissão ora nomeada será de acordo com a Lei Complementar nº 99 de 15 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Município de Urucânia/MG, 06 de outubro de 2017.

Frederico Brum de Carvalho
Prefeito Municipal

ERRATA Nº 1 A PORTARIA Nº 57 DE 13 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e da competência conferida pela Lei Orgânica Municipal; **considerando** a percepção de erro material a Portaria nº 57 de 13 de julho de 2017, publicada no saguão da Prefeitura Municipal de Urucânia e no site: www.urucania.mg.gov.br; **considerando** a premissa de convalidação dos atos administrativos que não acarrete lesão ao interesse público ou prejuízo a terceiro,

Lavra a presente errata:

Seção	DA DESCRIÇÃO E
-------	-------------------

1ºDispositivo	Art. 1º da Portaria nº 57 de 13 de julho de 2017;
<i>Onde se lê:</i>	Rubens Mendonça Júnior
<i>Leia-se:</i>	Rubens de Mendonça Júnior

2º Dispositivo	Art. 1º da Portaria nº 57 de 13 de julho de 2017;
<i>Onde se lê:</i>	Jaime Felipe de Oliveira
<i>Leia-se:</i>	Jaíne Felipe de Oliveira

Município de Urucânia/MG, 06 de Outubro de 2017.

Frederico Brum de Carvalho
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, pela presente, em cumprimento da Lei 9.452/1997, os partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais com sede no município, da liberação dos seguintes recursos financeiros para a Prefeitura do Município de Urucânia. Órgão Repassador – Programa – Data – Valor –

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA

Decreto nº. 196/2015- Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Frederico Brum de Carvalho

Edição e diagramação – Assessoria de Comunicação da Prefeitura

Impressão – Prefeitura Municipal de Urucânia.

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – Praça Leopoldino Januário Pereira, 314, Centro - CEP 35.380-000 Urucânia – MG. - Fone: (31) 3876-1425 - E-mail: gabinete@urucania.mg.gov.br